

De: Ancora Serviços <licitacoes@ancoraservicos.com>
Enviado: sexta-feira, 29 de novembro de 2019 15:13
Para: NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações
Assunto: Esclarecimento Pregão Eletrônico 64/2019

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

A empresa Ancora Serviços Terceirizados Eireli ME, cadastrada no CNPJ sob o n.º 23.065.084/0001-47, solicita esclarecimentos referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019 conforme segue:

1 - Será obrigatória a permanência do preposto em tempo integral nos locais onde serão prestados os serviços ou o preposto deverá comparecer aos locais em visitas periódicas e/ou quando acionado pela administração?

2 - O preposto poderá ser um profissional do próprio quadro de funcionários do contrata?

3 - Algumas das funções prestará serviço no horário noturno de 22:00hs as 05:00hs da manhã? Em caso de resposta afirmativa quais as funções destes profissionais?

4 - Os serviços serão prestados de segunda a sexta ou segunda a sábado?

5 - Os profissionais terão direito a fazer intervalo para alimentação?

Dados cadastrais:

Ancora Serviços Terceirados Eireli
CNPJ 23.065.084/0001-47

Atenciosamente,

Juliana Rodrigues

ANCORA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

RUA FLORINDA ROSALINA OLIVEIRA, 50, ATILA DE PAIVA, BELO HORIZONTE/MG

TRF PE

Prezados senhores, bom dia.

Vimos através deste solicitar esclarecimento sobre o pregão em referência:

No modelo de planilhas de custos no item tributos, consta a fórmula que deve ser utilizada para cálculo do mesmo, nesta fórmula não "entra" os itens do módulo 5 - Insumos diversos, devido ao contrato ter exigência de fornecimento de insumos questionamos como os mesmos serão pagos a empresa?

Pois, se a empresa necessita emitir nota fiscal para cobrança desses insumos a nota terá incidência de tributos, desta forma questionamos como deverá ser cobrado os mesmos?

Ats,.



Patrícia Regina Bock

Comercial/Licitação
patricia.regina@plansul.net.br
048 3271 1351

Rua Joaquim Costa, 270 - Agrônômica, Florianópolis - SC, 88025-400